AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Processo: 01.01.011109.000233/2022-97

Relatório Anual de Auditoria

Nº 026/2022-SGCI/AM

(01/01/2022 a 01/12/2022)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

U.G: 16301

Manaus- AM

01 de fevereiro de 2023

Rua Franco de Sá, 270, Amazon Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

UNIDADE GESTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM (CNPJ: 05.666.943/0001-71)

NATUREZA JURIDICA: Fundação Pública

GESTOR DA UNIDADE: Márcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.861.902-00

CARGO: Diretora Presidente

PERÍODO DE GESTÃO: exercício de 2022

PERÍODO FISCALIZADO: (01/01/2022 a 16/09/2022)

ASSUNTO: Relatório de Auditoria de Conformidade

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Jéssica de Souza Costa, Debora Thalieny da Silva Carvalho, Debora Soares Brilhantes (Estagiária), Sarah Silva Pereira (Estagiária) e Cleydiane Queiroz Lima (Estagiária).

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: (14/09/2022 a 16/09/2022)

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 10/2022 – SGCI/CGE

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA Nº 026/2022-SCGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, relativa ao exercício de 2022, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria nº 017/2022-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n. 04/2002 (Regimento Interno).

2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a Unidade observou o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período.

3. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações, mediante a elaboração de planos de providências e acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.

4. Os resultados subsidiarão ainda a emissão do Parecer Conclusivo sobre as Contas da Unidade Fiscalizada, bem como a elaboração do Plano de Auditoria da CGE/AM, a partir da indicação dos processos e atividades que oferecem maiores riscos de ocorrência de erros, falhas e irregularidades.

5. Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei 2423/96 – TCE/AM.

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

6. A Lei n° 2.743/2002 autorizou a instituição da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas- FAPEAM, que tem como finalidade o amparo à pesquisa científica básica e aplicada e ao desenvolvimento tecnológico experimental nas áreas de ciências exatas e da terra, engenharias, ciências biológicas, ciências da saúde, ciências agrárias e ciências humanas e sociais, com o objetivo de aumentar o estoque de conhecimentos científicos e tecnológicos, assim como sua aplicação, no interesse do desenvolvimento econômico e social do Estado.

7. De acordo com o Relatório de Execução Orçamentária, a Unidade em tela possui orçamento autorizado da ordem de R$ 109.753.014,67 (cento e nove milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatorze reais e sessenta e sete centavos), dos quais já foram realizados o pagamento de R$ 107.621.405,45 (cento e sete milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo aproximadamente a 98% (noventa e oito por cento) do orçamento referente ao exercício de 2022. Conforme tabela abaixo:

Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago
R$ 109.753.014,67	R$ 107.621.405,45	R$ 101.145.538,94	R$ 97.956.569,87

Portal da Transparência, acessado em 01/12/2022

8. Durante o período auditado, correspondente ao intervalo de janeiro a setembro do exercício em tela, a Unidade celebrou 18 ajustes que somados aos provenientes de exercícios anteriores, impactam o orçamento de 2022 no valor de R$ 6.704.774,43 (Relatório de Detalhamento por Fonte dos Valores a Empenhar dos Contratos, obtidas no Sistema AFI).

9. Deste total, visando maximizar os recursos disponíveis e o tempo destinado à realização da auditoria sistêmica, foi selecionado 01 (um) ajuste, empregando como critério de seleção a materialidade em consonância com os procedimentos contratuais de maiores riscos da Unidade, conforme quadro abaixo:

Contrato nº	Objeto	Credor	Contratado	Valor Pago
11/2022	Serviços de fornecimento de materiais para realização de eventos institucionais.	D. M. de Aguiar	R$1.436.180,00	R$350.004,04
Detalhamento dos pagamentos analisados				
nº NE	**NF**	**Competência**	**Valor Pago para Empresa (R$)**	
2022NE515	190	Julho/2022	R$ 65.170,00	
2022NE515	Fatura 28/22	Junho/2022	R$ 281.404,04	
Total			**R$ 346.574,04[1]**	

Extraído do AFI (acessado em 08/09/2022)

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

10. O Ofício nº 1.427/2022-DIPRIM deu ciência a esta Controladoria da utilização de

[1] A divergência entre o "*Valor Pago*" e o "*Valor Pago para Empresa*" está atrelado a questões tributárias, posto que aquele não considera e este já realiza os devidos descontos.

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

adiantamentos para financiamento de projetos e aquisição de material permanente à Sra. Jonice da Silva Viana, fato ocorrido a aproximadamente 10 anos. A Tomada de Contas Especial foi julgada irregular e solicitou-se desta unidade técnica a averiguação de possíveis casos semelhantes, de uso indevido do regime de suprimento de fundos (Processo N° 15154/2021-Acordão nº 396/2022).

11. A equipe de auditoria desenvolveu os procedimentos técnicos com a utilização do CCA, dentro do período amostral dos anos de 2020 a 2022 e não se detectaram despesas que descaracterizam as finalidades previstas no art. 6º do Decreto n. º 42.655/20.

12. No que se refere às recomendações da CGE, comprovou-se, por vistoria *in loco*, a implementação das providências elencadas abaixo:

Relatório	ACHADO	PROVIDÊNCIAS	SITUAÇÃO
Nº 094/2019	Ausência de prestação de contas de diárias e passagens	Estabelecimento de manual, rotinas de monitoramento dos prazos e comunicação preliminar das responsabilidades aos servidores/colaboradores que se deslocam.	Cumprida
Nº 094/2019 Nº 034/2020 Nº 036/2021	Divergência na apropriação e Registro da depreciação no Ajuri e AFI Realizar ações de conciliações e saneamento parcial das diferenças existentes entre os sistemas AFI/AJURI e Inventário Físico	Conciliar as contas e saldos patrimoniais da FAPEM. Realização de levantamento para identificar os bens não constantes no AJURI e que causam divergências.	Cumprida
Nº 034/2020	Ausência de indicação de fiscal no SGC.	Inserção no sistema da informação pendente.	Cumprida
Nº 034/2020	Ausência de qualificação dos fiscais.	Acompanhamento periódico das atividades e treinamentos realizados pelos fiscais de contratos. Entrega de kit contendo rol de documentos inerentes aos respectivos contratos. Solicitação de curso de capacitação a SEAD.	Cumprida
Nº 034/2020 Nº 036/2021	Pendência na prestação de contas de Adiantamentos, no sistema AFI.	Foram adotados procedimentos com fins de recuperação dos créditos aos cofres públicos e protocolado o Ofício 001/2021-GP/FAPEAM, para acompanhamento do status dos processos administrativos. Estabelecimento de rotinas por intermédio da Orientação Administrativa nº 05/2021.	Cumprida
Nº 036/2021	Pagamentos efetuados fora de ordem cronológica	Implementação de rotinas de acompanhamento para averiguação das quebras da ordem cronológica	Cumprida

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

		de pagamento.	
Nº 036/2021	Falta de divulgação da relação de pagamentos realizados e a realizar no Portal da Transparência e/ou no site da Unidade	Disponibilização mensal no sítio eletrônico dos pagamentos realizados, subsidiado de informações que permitem identificar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos.	Cumprida
Nº 036/2021	Indisponibilidade dos relatórios de auditoria do controle interno e externo no sítio eletrônico	Disponibilização dos relatórios de auditoria no sítio eletrônico da instituição de modo acessível.	Cumprida
Nº 036/2021	Deficiência no acesso das despesas públicas utilizando o redirecionamento ao Portal da Transparência ou sistema do governo típico da despesa	Aprimoramento do sistema de busca da despesa no sítio eletrônico da instituição.	Cumprida
Nº 036/2021	Ausência de e-mail e horário de atendimento ao público da unidade no sítio eletrônico	Inserção no sítio eletrônico das informações.	Cumprida

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

13. A presente auditoria teve por ordem avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2022, com o objetivo de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificados de Contas pela CGE/AM.

14. A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

- Gestão Contratual;
- Gestão Patrimonial;
- Gestão de Compras;
- Gestão de Diárias e Passagens;
- Gestão de Adiantamentos;
- Monitoramento da movimentação do E-contas;
- Auditoria Operacional – Governança nas Compras e Contratações Públicas;
- Gerenciamento de Riscos

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

15. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular N. 018/2022-GCG/CGE. Em atendimento, foram enviadas justificativas, bem como o plano de providências acostados às fls. 363-380 dos autos.

16. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

17. Para o alcance do objetivo proposto a estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos baseou-se na análise e cruzamento das informações disponibilizadas nos sistemas governamentais (AFI, AJURI, SGC, SCDP, CCA).

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

18. Para alcance do objetivo proposto e obtenção de evidências suficientes, adequadas, relevantes e úteis, foram utilizadas técnicas básicas de auditoria, tais como: análises documentais (requisitados por meio da Solicitação nº 001-E3), entrevistas e questionários, além de conferência de cálculos. Todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

19. Por fim, o Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular N. 018/2022-GCG/CGE. Em atendimento, foram encaminhadas justificativas, bem como o plano de providências acostados às fls. 197 a 416 dos autos do processo nº 01.01.011109.000233/2022-97

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

20. Não houve limitações que pudessem impactar a execução dos trabalhos planejados.

VII. BOA PRÁTICA DE GESTÃO

21. Durante a realização dos trabalhos de auditoria, a equipe responsável constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão, destacando-se:

a. NUPA – Núcleo de Patrimônio: Formalização de processos e rotinas para o desempenho das atividades atinentes a gestão patrimonial.

b. GEINF – Gerência de Informática: Desenvolvimento contínuo de programas de atendem às demandas da Instituição, mostrando-se bem atuante e direcionado a contribuir na eficiência dos processos institucionais, com destaque para a criação do software SISTRANS que auxilia no controle dos deslocamentos dos servidores, bem como dos seguintes instrumentos tecnológicos: Câmaras de Assessoramento Científico – CAC, Sistemas de Gestão de Contratos da FAPEAM – SGC, Sistema de Controle de Visitas – SISCV, Sistema de Devolução de Recursos – SDR, SigRH, Portal do Psicossocial e a da Intranet.

c. NUAQ – Núcleo de Arquivo: Efetivo controle da entrada e saída de documentos com a utilização do SPROWEB com registro manual em caderno de protocolo, caso seja necessário, formalização de processos e rotinas para o desempenho das atividades atinentes à gestão patrimonial, organização dos arquivos em prateleiras e corredores bem identificados, facilitando o controle da armazenagem, controle de temperatura para manutenção adequada dos arquivos e plano de ação para otimização dos trabalhos a serem desenvolvidos.

d. Institucionalização de 21 manuais/orientações para cada setor sobre os procedimentos a serem seguidos, correlacionando-se com suas respectivas atividades.

e. Contratação de especialista para mapeamento de processos, com enfoque na reestruturação de processos, reestruturação organizacional e gerenciamento de rotinas.

f. Participação em *brainstorming* para implementação do programa de *compliance* em sua estrutura institucional.

g. Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PCPC.

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

22. Além disso, a Unidade de Controle Interno da Fundação mostra-se bastante atuante em suas atividades, considerando a realização de planejamento anual de auditoria, desempenho de ações, externalizado por meio de Relatórios, bem como participação em treinamentos profissionais.

23. Considerando que a Fundação possui um sistema de controle interno amadurecido em relação às questões de conformidade, assegurando razoavelmente o cumprimento dos preceitos legais, sugere-se a ampliação do escopo da UCI para que possa inserir gradativamente auditorias operacionais, em termos de parâmetros como eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e equidade.

24. Diante do predito, vislumbra-se o apoio da Alta Administração.

VIII. AUDITORIA BASEADA EM RISCOS E AUDITORIA OPERACIONAL

25. A Controladoria-Geral desenvolveu ações para iniciar a mentalidade de riscos na estrutura organizacional da Fapeam. O Projeto-Piloto foi realizado no Processo de elaboração de editais de convênios e os resultados alcançados constam no Relatório Final de Auditoria Baseada em Riscos Nº 026/2022-SGCI/AM.

26. De igual modo, avaliou-se a Governança das Compras e Contratações Públicas, direcionando os procedimentos de análise para etapa de planejamento. O Relatório Final de Auditoria Operacional Nº 026/2022-SGCI/AM apresenta as oportunidades de melhoria identificados pela equipe técnica.

XI. ACHADOS DA AUDITORIA DE CONFORMIDADE

27. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades em relação às tarefas desse processo, são apresentadas abaixo com indicação do achado, da evidência, do critério e a recomendação necessária para que falhas sejam corrigidas.

Achado 1: Descumprimento do prazo de solicitação de diárias e passagens.

Situação Encontrada:

28. Em pesquisa ao SCPD, período 01/01/2022 a 15/09/2022, identificou-se o descumprimento do prazo de solicitação de diárias e passagens em 88% dos deslocamentos realizados pela Unidade.

29. As solicitações foram inseridas no sistema no intervalo de 05 a 08 dias úteis, entretanto o art. 3º do Decreto nº 40.691/2019 estabelece tempo mínimo de antecedência da partida do deslocamento de 15 dias úteis.

30. Em entrevista aos servidores responsáveis pelo gerenciamento da atividade verificou-se que o objeto em tela já tinha sido detectado pelos envolvidos e a Unidade de Controle Interno já está em processo de discussão para resolução do problema.

31. Os responsáveis apontaram dentre as causas de ocorrência a demora processual em atividades preliminares a inserção no SCDP e poucos instrumentos de controle na concessão para colaboradores/pesquisadores, considerando que o vínculo com a Unidade é mais frágil que dos servidores.

Critério:

32. art. 3º do Decreto nº 40.691/2019

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

Causa:

33. Pedido extemporâneo dos colaboradores na solicitação.

34. Prazo inicial do pedido de concessão insuficiente para o atual fluxo do processo.

Manifestação do Gestor:

35. Por intermédio do Ofício nº 0025/2023-GP/FAPEAM a Unidade informou que os fatos decorreram da ausência de regulamentação e padronização processual, de modo que atual prazo para o protocolo do pedido no DAF/FAPEAM é insuficiente para atender os trâmites internos.

36. Como providências procedeu-se ao estabelecimento de normas e rotinas internas, adoção de prazo e fluxos, bem como ampla divulgação da Norma aos setores internos da Fundação, instrumentalizados na Portaria N°45/2022 GAB/FAPEAM e Memorando n°011/2022, acostados aos autos às fls. 208 a 215.

Análise da equipe:

37. Diante da adoção de providências por parte Unidade, esta equipe considera **atendido** a situação em tela.

Recomendações:

38. Promover ações de monitoramento para avaliar a efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

39. Justificar no sistema o motivo de força maior ou de caso fortuito que ensejou o descumprimento do prazo, quando seja imprescindível o deslocamento.

Boas Práticas:

40. Estabelecimento de controles internos na área de concessão de diárias e passagens com a utilização de planilhas (xls.) para manter o monitoramento de todos os processos e dos respectivos prazos da entrega da prestação de contas, bem como constante aviso, por meio de e-mail, aos servidores e colaboradores quanto aos prazos e documentos necessários para comprovação da despesa.

Responsáveis:

41. Márcia Perales Mendes Silva (CPF: 214.861.902-00) Diretora Presidente - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 2: Desconhecimento da localização dos bens que passaram pelo processo de transferência interna.

Situação Encontrada:

42. A equipe de auditoria detectou a incompatibilidade entre o local de guarda do bem móvel informado no AJURI e a localização real observado na vistoria. O resultado foi suportado por teste, no qual foram selecionados 3 itens retirados do sistema patrimonial e descritos como recentemente transferidos.

43. De porte dessas informações os assessores de controle interno se deslocaram às áreas registradas de sua guarda ou usabilidade, entretanto dois dos três itens não foram encontrados na localidade informada (quadro branco e umidificador), conforme informação extraída do Ajuri.

44. Em entrevista ao responsável pela gestão patrimonial da Instituição foi informado

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

que os recentes registros estavam incompatíveis devido à falta de atualização a pelo menos dois meses.

Critério:

45. itens 6.2.2. e 6.2.6. do MCASP (princípio da representação fidedigna e da verificabilidade)

Causa:

46. Atraso na atualização mensal da localização dos bens.

Manifestação do Gestor:

47. A Unidade informou que, após o inventário do ano de 2022, o Núcleo de Patrimônio – NUPA irá realizar mensalmente atualizações no Sistema Ajuri por intermédio de formulários a serem enviados pelos setores (fls. 220-221).

48. Deste modo detalhou os seguintes procedimentos:

a) Realizar inventário setorial da Fapeam, utilizando a base de dados existente com bens da sede (dezembro/2022);

b) Utilizar como base a localização dos bens após o inventário setorial e atualizar no Sistema Ajuri (janeiro/2023);

c) Encaminhar orientação administrativa aos setores, para que se atente que a transferência de bens deverá ser informada através de formulário específico a ser elaborado pelo Núcleo de Patrimônio (janeiro/2023).

d) Localizar os bens, por meio da criação de rotina, com auxílio de Termos de Transferência e Guarda de Bens (janeiro a dezembro de 2024).

Análise da equipe:

49. Posto as providências adotadas e considerando que algumas ainda estão em face de implementação, face os prazos informados, esta equipe considera **parcialmente atendido.**

Recomendações:

50. Dar continuidade às medidas adotadas, com vistas a manter rotina de atualização mensal da localização dos bens móveis transferidos.

51. Promover ações de monitoramento para avaliar a efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Boas Práticas:

52. Estabelecimento de controles internos na área patrimonial com a utilização de planilhas (xls.) para manter o monitoramento dos bens pertencentes à Fundação, face às dificuldades enfrentadas com a utilização do AJURI, troca de informações mensais entre o setor de patrimônio e a contabilidade, objetivando manter os dados do AFI atualizadas, manualização do processo e elaboração de documentos padrões que subsidiam as rotinas.

Responsáveis:

53. Márcia Perales Mendes Silva (CPF: 214.861.902-00) Diretora Presidente - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 3: Falha na organização processual do Contrato nº 11/2022

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

Situação Encontrada:

54. Detectou-se falha na organização processual na comprovação de alguns serviços atestados e pagos, referente ao Contrato nº 11/2022, cujo objeto é "*Serviços de fornecimento de materiais para realização de eventos institucionais"*. Apesar de os documentos constantes no processo de pagamento comprovarem a efetiva ocorrência dos eventos institucionais atrelados à atividade finalística da Fundação, os serviços de *"locação palanque, equipamentos de sonorização e iluminação, banheiros químicos, captação de imagens, filmagem aérea e locação de tendas"* não eram claramente observados nos registros fotográficos disponibilizados no processo. O TES 2698 (fls. 119 a 120) e registros fotográficos (fls. 23 a 26 e 68 a 73 e 105 a 108) do Processo nº 01.02.016301.002549_2022_96 não evidenciam a consecução dos serviços supracitados.

55. Entretanto, em entrevista com a responsável pelo gerenciamento contratual houve a apresentação à equipe de auditoria de registros fotográficos, constantes em equipamento eletrônico pessoal, complementando e comprovando a correta execução dos serviços incialmente pendentes.

56. Insta salientar que a posse de documentos comprobatórios dos serviços realizados para a Administração Pública unicamente sob a tutela privada de servidores fragiliza os controles internos da Unidade, posto que deveria integrar o respectivo processo administrativo.

Critério:

57. art. 62 e 63 da Lei nº 4320/64

Causa:

58. Desconhecimento sobre a melhor forma de evidenciar a execução dos serviços pagos.

Manifestação do Gestor:

59. A Entidade informou que a situação ocorreu pela ausência de procedimento para envio dos relatórios de realização dos eventos. Como providências dispôs que irá elaborar procedimento para comprovar a devida ocorrência dos eventos institucionais, bem como indicará um responsável para coordenar todo processo de idealização e execução dos mesmos, estabelecendo prazo até 31/01/2023 (fls. 223 a 224).

Análise da equipe:

60. Posto as providências adotadas e considerando que algumas ainda estão em face de implementação, face os prazos informados, esta equipe considera **parcialmente atendido**.

Recomendações:

61. Dar continuidade às medidas informadas.

62. Promover ações de monitoramento para avaliar a efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

63. Orientar os fiscais dos contratos sobre a necessidade de inserção nos processos de pagamento de registros fotográficos e/ou outros documentos que comprovem a devida e regular execução dos serviços pagos.

64. Complementar o processo de pagamento do Contrato nº 11/2022 com os registros fotográficos que efetivamente comprovem a execução do serviço, caso seja possível sua inserção extemporânea ou guardá-los em local de fácil acesso para apresentação *a posteriori* a outros órgãos de controle se solicitados.

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

Boas Práticas:

65. Estabelecimento de controles internos na gestão de contratos com a formação continuada dos fiscais por meio de cronograma de cursos de capacitação e elaboração de diversas ferramentas internas orientativas, tais kit contendo rol de documentos inerentes aos respectivos contratos, cartilhas, checklist, reuniões sobre o desenvolvimento das atividades de fiscal e as dificuldades enfrentadas, segregação de funções e gestão por competência, promovendo o constante aperfeiçoamento da área.

Responsáveis:

66. Márcia Perales Mendes Silva (CPF: 214.861.902-00) Diretora Presidente - Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

X. CONCLUSÃO

118. O Gestor encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

119. Concluída a fiscalização, **permaneceram 02 (duas) falhas**, relativas a: insuficiência de documentos comprobatórios no processo de pagamento e desconhecimento da localização dos bens que passaram pelo processo de transferência, restando evidenciada a necessidade de dar continuidade a adoção de providências por parte da Administração da Unidade.

120. No que tange ao escopo do trabalho, buscou-se fornecer à Controladoria-Geral do Estado informações estruturadas sobre a gestão da Unidade auditada, permitindo a confecção de um diagnóstico abrangente, gerando insumos para o planejamento das ações de controle interno.

121. As ações de controle permeiam a expectativa da correção de vícios ou incompatibilidades nos ajustes auditados (estendendo-se aos próximos serviços contratados), melhora dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

XI. ENCAMINHAMENTO

122. Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2022, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente) (Assinado Digitalmente)

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

Débora Thalieny da Silva Carvalho
Assessor

Jéssica de Souza Costa
Assessor - Coordenador da Equipe

(Assinado Digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 8186.4006.ACC7.A477 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Processo: 01.01.011109.000233/2022-97

Relatório Final de Auditoria Operacional

Nº 026/2022-SGCI/AM

(01/01/2022 a 01/12/2022)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

U.G: 16301

Manaus- AM

01 de fevereiro de 2023

Rua Franco de Sá, 270, Amazon Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

UNIDADE GESTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM (CNPJ: 05.666.943/0001-71)

NATUREZA JURIDICA: Fundação Pública

GESTOR DA UNIDADE: Márcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.861.902-00

CARGO: Diretora Presidente

PERÍODO DE GESTÃO: exercício de 2022

PERÍODO FISCALIZADO: (01/01/2022 a 16/09/2022)

ASSUNTO: Relatório de Auditoria Operacional

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Jéssica de Souza Costa, Debora Thalieny da Silva Carvalho, Sarah Silva Pereira (Estagiária) e Cleydiane Queiroz Lima (Estagiária).

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: (14/09/2022 a 16/09/2022)

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 10/2022 – SGCI/CGE

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA OPERACIONAL Nº 026/2022-SCGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria operacional realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, relativa ao exercício de 2022, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 017/2022-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n. 04/2002 (Regimento Interno).

2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo avaliar a Governança das Compras e Contratações Públicas, direcionando as ações para a etapa de planejamento, com vistas a promover a sua eficiência.

3. A Governança nas Compras e Contratações Públicas refere-se a um conjunto de ferramentas que objetivam assegurar a boa e correta aplicação dos recursos públicos com eficiência e mitigação dos riscos atinentes ao processo de compras, bem como permite uma visão direcionada aos objetivos estratégicos da organização.

4. O Acórdão 2.622/2015 – TCU dispõe:

> "Governança das aquisições como o conjunto de diretrizes, estruturas organizacionais, processos e mecanismos de controle que visam a assegurar que as decisões e as ações relativas à gestão das aquisições estejam alinhadas às necessidades da organização, contribuindo para o alcance das suas metas"

5. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações e acompanhamento da implementação das medidas necessárias.

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

II. OBJETIVOS E ESCOPO DA AUDITORIA OPERACIONAL

6. Os trabalhos foram desenvolvidos para avaliar a Governança das Compras e Contratações Públicas, sob o foco da etapa de planejamento, objetivando promover a eficiência deste processo administrativo, sendo suportados pelas seguintes questões de auditoria:

Questões de Auditoria	Oportunidades de Melhoria
Q13. Há procedimento de verificação do alinhamento entre as aquisições constantes do Plano de Compras e Contratações e os Objetivos Estratégicos Institucionais/PPA?	OM. Ausência de correlação expressa entre o Plano Anual de Compras e Contratações, o PPA e objetivos estratégicos da instituição.
Q14. A elaboração do Plano de Contratações guarda correlação com a LOA?	OM. Ausência de utilização do Plano de Contratações formalmente consolidado e aprovado, contendo todas as aquisições para o exercício seguinte, como insumo da Lei Orçamentária Anual.
Q15. As demandas da Organização são classificadas em termos de complexidade e criticidade?	OM. Ausência de classificação das demandas constantes do Plano de Contratações em função de complexidade e criticidade.
Q16. A Organização possui política de treinamento dos agentes envolvidos no processo de elaboração do Plano de Contratações?	OM. Inexistência de programa e cronograma prévio anual com indicação de treinamento e capacitação voltados aos agentes envolvidos no processo de elaboração e execução do Plano de Contratações OM. Baixa adesão ao cronograma prévio anual de capacitação.
Q17. A Organização estabelece metas e monitora a execução do Plano de Contratações Anual?	OM. Ausência de estabelecimento de metas e monitoramento do Plano de Contratações Anual.

7. Os resultados foram alicerçados por entrevistas com os responsáveis pela área em comento, bem como análise documental. A análise da equipe técnica estendeu-se sobre o processo de elaboração, execução e monitoramento do Plano Anual de Compras e Contratações, sendo a avaliação fundamentada em jurisprudência e referenciais de boas práticas realizadas por outros órgãos públicos, servindo como parâmetro para o aprimoramento do processo.

8. Por fim, o Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular N. 018/2022-GCG/CGE. Em atendimento, foram encaminhadas justificativas, bem como o plano de providências acostados às fls. 225 a 229 dos autos do Processo nº 01.01.011109.000233/2022-97.

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

III. VISÃO GERAL DO OBJETO

9. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM realizou compras no valor de R$ 4.643.561,23, entre o período de janeiro a setembro de 2022 (e-Compras), distribuídos em 230 itens alocados em produtos e serviços, no qual ensejaram ou não na formalização contratual.

10. De modo complementar, os contratos firmados e/ou vigentes representam o montante de R$ 6.737.039,26 a serem desembolsados até o término do presente exercício financeiro, conforme demonstrativo do AFI, correspondendo a 6% do orçamento autorizado.

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
475.330,36	471.841,17	492.128,99	504.743,58	616.110,34	611.494,16
Jul	**Ago**	**Set**	**Out**	**Nov**	**Dez**
608.548,20	624.462,26	630.815,01	627.906,66	623.994,02	449.664,51

Fonte: Detacontrato (AFI)

11. Nesse ínterim, considerando que a área de compras e contratações apresenta alta sensibilidade em toda instituição pública, seja por ser objeto de diversas auditorias dos órgãos de controle, seja por auxiliar direta ou indiretamente na consecução das políticas públicas, torna-se de extrema valia desenvolver ações operacionais que tenham por viés o aprimoramento deste campo.

IV. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

12. Não houve limitações que pudessem impactar a execução dos trabalhos planejados.

V. RESULTADOS DOS EXAMES DA AUDITORIA OPERACIONAL

13. A aplicação dos procedimentos planejados culminou nas seguintes oportunidades de melhoria:

OP1: Ausência de correlação expressa entre o Plano Anual de Compras e Contratações, o PPA e/ou objetivos estratégicos da instituição.

Situação Encontrada:

14. A Unidade encontra-se em processo de melhoramento e transição na elaboração do Plano Anual de Compras e Contratações, com fulcro a seguir os ditames da nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14133/2021), que define o planejamento como princípio e diretriz para a boa governança no setor público.

15. A ausência de regulamentação na esfera estadual tem ressoado como causa para a falta de aprimoramento das ferramentas de planejamento das contratações, considerando a falta de divulgação de critérios pelos órgãos estaduais competentes sobre o conteúdo que deve constar em um Planejamento Anual. Tal fato gera insegurança jurídica aos servidores na adoção de medidas, conforme as informações repassadas pela servidora da equipe de planejamento da Fundação e a UCI.

16. A equipe de auditoria constatou que não há expressamente correlação entre o PAC e o PPA, os documentos apresentados possuem apenas a presença de itens como a: descrição do material e os respectivos quantitativos necessários, alimentados pelos setores demandantes,

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

conforme planilha em anexo.

17. Nesse sentido, o Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação do TCU, traz à baila a definição do que representa o alinhamento entre as contratações e os planos do órgão:

> é **a indicação exata do alinhamento da contratação com elementos dos planos estratégicos** e de TI do órgão governante superior ao qual o órgão está vinculado (e.g. CNJ ou SLTI), **dos planos do órgão** (e.g. planos estratégicos e diretores) e de TI do órgão (e.g. PDTI**), bem como com as metas do Plano Plurianual (PPA)**. Isto é, a **área requisitante**, com o apoio da área de TI, **deve explicitar como a contratação** da solução de TI **colabora para o alcance de objetivos estabelecidos nos planos citados** (grifo nosso).

18. Outros julgados repercutem esse mesmo entendimento[1], conforme segue:

> Acórdão nº 2622/2015 - Plenário
>
> 9.2.1.12.1. elaboração, com participação de representantes dos diversos setores da organização, de um **documento que materialize o plano de aquisições, contemplando, para cada contratação** pretendida, informações como: descrição do objeto, quantidade estimada para a contratação, valor estimado, identificação do requisitante, justificativa da necessidade, período estimado para executar a aquisição (e.g., mês), programa/ação suportado(a) pela aquisição, e **objetivo(s) estratégico(s) apoiado(s) pela aquisição** (grifo nosso).
>
> Acórdão Nº 2681/2018-Plenário
>
> [...] Cabe destacar o trecho do estudo "*Framework for Assessing the Acquisition Function at Federal Agencies*", publicado pelo Government Accountability Office (GAO): "O planejamento das aquisições e o desenvolvimento de estratégias devem servir para apoiar as missões institucionais, em vez de focarem no atendimento de setores individuais". 93. Por esse motivo, essa Corte de Contas tem recomendado a **elaboração de plano anual de aquisição alinhando aos objetivos estratégicos da instituição**, a exemplo do que se vê no Acórdão 2373/2016 – Plenário e no Acórdão 1545/2016 – Plenário, ambos de relatoria do Ministro Augusto Sherman Cavalcanti

19. A aplicabilidade desses preceitos é seguida pelo Ministério Público Federal[2] e o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba[3], demonstrado nas figuras abaixo:

[1] Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação (2012, p. 68), Acórdão do Plenário-TCU nº 2622/2015, Acórdãos de Plenário-TCU nos: 2681/2018, 1464/2019, 1274/2019, 1851/2018, 1796/2018, 1224/2018, 1094/2018, 1093/2018, 1035/2018, 2353/2016, 2373/2016.

[2] Plano Anual de Contratações e Padronizações. Disponível em: http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/licitacoes-contratos-e-convenios/plano-anual-de-contratacoes

[3] Planos de Contratações. Disponível em: https://www.tre-pb.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/gestao-de-contratacoes/planos-de-contratacoes

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

Plano Anual de Contratações 2022

UG: 200100 - PGR - PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA

Etiqueta	Requisitante	Objeto	Quantidade Estimada	PGEA	Expectativa Contratação	Valor Estimado	Justificativa	Programa / Ação	Objetivos Estratégicos
PGR-0006/22	CVE/SG	Contratação de empresa especializada no serviço de agenciamento de hospedagens e serviços de apoio à organização de eventos compreendendo o acompanhamento das montagens e a execução, com o intuito de garantir a qualidade e efetividade na realização dos eventos realizados pelo Ministério Público Federal na Região Nordeste.	1 contratação (serviços)	PGR-00387514/2021	27/11/2022	2.750.000,00	Considerando a demanda por serviços voltados ao suporte operacional para o fornecimento de hospedagem e realização de eventos na região Nordeste, para atendimento às diversas áreas do Ministério Público Federal, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento com comprovada experiência, que viabilize a realização desses serviços.	4264 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTE	Abrangência Nacional - MPF; Alinhamento Estratégico - OE 9. Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade
PGR-0027/20	CVE/SG	Contratação de empresa especializada em agenciamento de hospedagem, eventos e serviços correlatos, sob demanda, compreendendo a execução e acompanhamento, na Região Norte.	1 contratação (serviços)	1.00.000.016545/2019-09	01/08/2022	2.548.896,96	Considerando a crescente demanda por serviços voltados ao suporte operacional para o fornecimento de hospedagem e realização de eventos na região Norte, para atendimento às diversas áreas do Ministério Público Federal, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento com comprovada experiência, que viabilize a realização desses serviços.	4264 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTE	Abrangência Nacional - MPF; Alinhamento Estratégico - OE 9. Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade; Serviço Continuo
PGR-0005/22	SA/SG	AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOIDO - EMERGENCIAL	1.100 pacotes	1.00.000.001669/2022-87	18/02/2022	16.478,00	Fornecimento de insumos para o serviço de copeiragem.	4264 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTE	Abrangência Local; Alinhamento Estratégico - OE 9. Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade; Interesse Institucional; Serviço Continuo
PGR-0007/22	SA/SG	Ferramenta de pesquisa de preços públicos para instrução dos processos de contratação (Banco de preços)	70 assinaturas	1.00.000.006901/2021-92	16/06/2022	120.900,00	Nas contratações públicas um dos grandes desafios enfrentados está na pesquisa de preços necessária para auxiliar nas etapas de planejamento, elaboração, licitação e execução de contratos de serviços e aquisições demandados no serviço público, privilegiando os princípios basilares da administração pública da transparência, da legalidade e da eficiência. Portanto, a contratação de ferramenta on-line de pesquisa de preços públicos para instrução dos processos de contratação e prorrogação contratuais é fundamental para o planejamento e orgomentação das nossas atividades, garantindo segurança, agilidade e economicidade, ampliando os resultados da pesquisa de preços, aferindo a realidade dos preços e atendendo os Princípios Constitucionais da Economicidade, da Moralidade e da Legalidade.	4264 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO - MINISTE	Abrangência Nacional - MPF; Alinhamento Estratégico - OE 12. Prover soluções tecnológicas integradas, sustentáveis e cativeis, com foco segurança da informação, na simplicidade e na necessidad dos usuários; Alinhamento Estratégico - OE 9. Otimizar a gestão de pessoas, materiais e dados, com foco na eficiência, sustentabilidade e economicidade; Interesse Institucional; Serviço Continuo

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO I – Portaria nº 252/2021 TRE-PB/PTRE/ASPRE
PLANO DE CONTRATAÇÕES ORDINÁRIAS 2022

ITEM	Unidade Demandante	Indicação do item do orçamento ordinário do TRE PB	Vinculação com o Planejamento Estratégico	Descrição sucinta do Objeto	classificação do material.	Código do(s) Item(ns) a serem contratados (Código CATMAT/ CATSERV, se possível).	Quantidade a ser adquirida ou contratada	Justificativa para a necessidade da aquisição, contratação ou prorrogação.
1	ASCOM	OO-2022-DG-ASCOM-47 - 33.90.36.26 - SERVIÇOS DOMÉSTICOS	NÃO VINCULADO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	Lavagem das togas dos juízes membros e das toalhas do cerimonial	Consumo		180 lavagens/peças em 12 meses, igual a 15 peças ao mês	Necessidade de manter limpas e higienizadas todas as togas e toalhas
2	ASPLEN	OO-2022-PRESIDENCIA-ASPLEN-49 - 44.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	PROCESSOS INTERNOS - Objetivo 2: Promover agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	Equipamentos de áudio e vídeo para a sala de sessões	Permanente		1	Necessária a atualização do sistema audiovisual da Sala de Sessões posto existirem equipamentos essenciais que já se encontram 9 anos de uso frequente, sendo imprescindível garantir o perfeito funcionamento do sistema, evitando quaisquer soluções de continuidade, bem como a substituição do cabeamento do sistema de sonorização da sala de sessões, que ainda é o entregue pela construtora no ano de 2000, já tendo o mesmo demonstrado deterioração por força do tempo. Valores referentes aos dois subelementos de despesa constantes no ORÇAMENTO ORDINÁRIO - 2022.

20. Nos modelos supracitados visualiza-se a interconecção dos objetos planejados com os objetivos institucionais, permitindo identificar a forma que a compra/contratação agrega valor ao órgão, fundamentando cada pretensa aquisição integrante de seu Plano de Contratações.

Causa:

21. Ausência de regulamentação específica e detalhada sobre a correta elaboração do PAC.

22. Desconhecimento sobre Boas Práticas adotadas no desenvolvimento do PAC.

Manifestação do Gestor:

23. A auditada informou que a situação decorreu da falta de norma específica e detalhada que regulamente o Plano Anual de Compras (PAC), como providência irá alinhar o PAC com os objetivos estratégicos e/ou ação e programa do PPA (participação da Gerência de Orçamento-GEOR), estabelecendo o prazo de março de 2023 (fls. 226).

Análise da equipe:

24. Posto que a auditada se manifestou no sentido de promover as medidas necessárias para aprimoramento de suas rotinas e solução do feito, bem como as mesmas estão em fase de implementação, esta equipe considera **parcialmente atendido**.

Recomendações:

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

25. Dar continuidade às medidas informadas, com vista a correlacionar expressamente no PAC o objeto planejado a ser adquirido ou executado com o atendimento a um objetivo estratégico e/ou ação e programa do PPA.

26. Promover ações de monitoramento para avaliar a eficiência e efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Benefícios esperados:

27. Maior alinhamento da função aquisições com os objetivos estratégicos estabelecidos.

28. Identificação da necessidade da aquisição para a consecução dos objetivos da instituição.

OP2: Ausência de utilização do Plano Anual de Compras e Contratações formalmente consolidado e aprovado, contendo todas as aquisições para o exercício seguinte como insumo para a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Situação Encontrada:

29. Nos procedimentos de auditoria aplicados, detectou-se a inexistência de correlação expressa entre o PAC e a LOA, bem como a falta de monitoramento para averiguação do grau de aderência entre as ferramentas em comento.

30. A Lei nº 8.666/1993 discorre sobre a necessidade de o gestor promover a indicação dos recursos orçamentários necessários ao processo de contratação (§ 2º do art. 7º, §§ 2º e 3º do art. 14 e caput do art. 38), em alinhamento ao texto constitucional - art. 167, incisos I e II.

31. Ao longo da Nova Lei de Licitações e Contratos há deliberação direta sobre a temática, conforme se segue:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XXIII - **termo de referência**: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que **deve conter** os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
>
> j) **adequação orçamentária**;
>
> Art. 11. **O processo licitatório tem por objetivos**:
>
> Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, **assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias** e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.
>
> Art. 18. **A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento** e **deve compatibilizar-se** com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e **com as leis orçamentárias**, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos
>
> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> IV - demonstração da **compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido**;
>
> Art. 105. A **duração dos contratos** regidos por esta Lei será a prevista em edital, e **deverão ser observadas**, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

> plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
>
> II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a **existência de créditos orçamentários** vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
>
> III - a Administração terá a opção de **extinguir o contrato**, sem ônus, **quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade** ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

32. Desta forma, as aquisições de bens e serviços devem constar do planejamento anual de compras e contratações em correspondência com a disponibilidade orçamentária aprovada na Lei Orçamentária Anual (LOA), carecendo invariavelmente de estimativas orçamentárias para análise quanto à adequação do PAC com os recursos disponibilizados no exercício para a Unidade.

33. Vislumbra-se que no atual Planejamento realizado pela Fapeam não há quaisquer informações de estimativa de valores para suas aquisições (em anexo), podendo ocasionar frustação de contratações de objetos, face a ausência de recursos.

34. Destaca-se que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO)[4] já demonstra adesão à sistemática em comento:

> Este plano (de licitações e contratos 2022) é a materialização do compromisso do Tribunal com o planejamento das compras e contratações, **além de ser um instrumento de gestão para mitigar os riscos de execução insatisfatória dos recursos orçamentários**, de fracionamento indevido de despesas no mesmo exercício financeiro, de sobrecarga da força de trabalho que atua nos processos de contratações.

35. Ademais, a adoção desse instrumento permite, dentre outros benefícios a mitigação dos riscos de execução insatisfatória dos recursos orçamentários.

Causa:

36. Ausência de regulamentação específica e detalhada sobre a correta elaboração do PAC.

37. Desconhecimento sobre Boas Práticas adotadas no desenvolvimento do PAC.

Manifestação do Gestor:

38. A auditada informou que a situação decorreu da falta de norma específica e detalhada que regulamente o Plano Anual de Compras (PAC), como providência irá elaborar a ferramenta em tela o qual conterá a previsão das aquisições e a estimativa de preço, as ações serão realizadas por meio de reuniões com a Gerência de Orçamento (GEOR), Gerência de Apoio Logístico (GEAL) e Gabinete da Diretoria Administrativo-Financeira (GAB/DAF), posteriormente aprovado será atualizado e revisto periodicamente, tendo como prazo dezembro de 2022 (fls. 226).

Análise da equipe:

39. Posto que a auditada se manifestou no sentido de promover as medidas necessárias para aprimoramento de suas rotinas e solução do feito, bem como não fora acostado aos autos o PAC, considerando que o prazo informado de elaboração se findou, esta equipe considera **parcialmente atendido**.

[4] Plano Anual de Licitações e Contratos. Disponível em: https://sistemas.trt18.jus.br/transparencia/page/area/ver/130

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

Recomendações:

40. Dar continuidade às medidas informadas, com vista a desenvolver ferramentas para que o PAC contribua para a elaboração e respectiva execução orçamentário-financeira da LOA, tal como a inserção de estimativas de preços.

41. Promover ações de monitoramento para avaliar a eficiência e efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Benefícios esperados:

42. Racionalidade e serventia à consecução da despesa pública.

43. Mitigação dos riscos de execução insatisfatória dos recursos orçamentários e de fracionamento indevido de despesas no mesmo exercício financeiro.

44. Mitigação de sobrecarga da força de trabalho que atua nos processos de contratações.

OP3: Ausência de classificação das demandas constantes do Plano de Contratações em função de complexidade e criticidade.

Situação Encontrada:

45. A equipe de auditoria, por meio de entrevistas e análise documental do PAC da auditada (em anexo), identificou que não há de modo expresso a classificação das demandas, levando em consideração a complexidade, criticidade ou outro instrumento avaliativo para priorização das compras e contratações.

46. Quando há urgência na instrução de determinadas demandas, estas são informadas no próprio processo ou por comunicações informais entre os servidores para as devidas tratativas, cabe ressaltar que consta no PAC da Fundação o período a ser adquirido, caracterizando um olhar embrionário sobre a priorização das contratações.

47. Nesse limiar do Tribunal de Contas da União tem ressaltado a inserção desse instrumento nas rotinas dos órgãos públicos:

> Acórdão 2340/2016 - Plenário
>
> 491. Ainda sobre o assunto, a **elaboração do plano anual de aquisições exige a prévia priorização sobre o que vai ser adquirido e o acompanhamento concomitante da execução do que foi planejado**, distinguindo-se também, nesse ponto, da proposta orçamentária elaborada pelo Bacen, na qual cada diretoria planeja seu orçamento específico, os quais são consolidados pelo Depog, sem a atuação de um comitê gestor que promova o alinhamento dos interesses das diversas áreas de modo a incluir no plano as aquisições necessárias ao atingimento dos objetivos organizacionais.

> Acórdão 2341/2016 - Plenário
>
> 584. Ainda sobre o assunto, **a elaboração do plano anual de aquisições exige a prévia priorização sobre o que vai ser adquirido** e a forma como cada item contribui para o atingimento dos objetivos organizacionais. Além disso, deve existir a atuação de um comitê gestor com o objetivo de promover priorizações e o alinhamento dos interesses das diversas áreas.

48. Vislumbra-se que alguns órgãos federais já incluem esse item como rotina em seus

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

planejamentos, tais como a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT[5] e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa[6].

49. O Supremo Tribunal de Justiça[7] estabeleceu para a execução do plano anual de compras e contratações a utilização de sistema de priorização seguindo alguns fatores:

> Art. 9º O grau de prioridade da aquisição e contratação deve observar os seguintes fatores:
>
> I – serviços continuados;
>
> II – soluções de TIC;
>
> III – objetos que a unidade solicitante explicitar que requerem alto grau de especialização; IV – objetos cujos valores estejam estimados em valores superiores a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
>
> V – procedimentos que contenham quantitativo superior a 25 itens para serem adquiridos na mesma licitação;
>
> VI – projeto estratégico.
>
> § 1º O ordenamento de priorização das demandas deve ser pactuado com as unidades antes da publicação do PCAq, mediante registro no respectivo processo.
>
> § 2º O diretor-geral pode determinar priorização complementar para tramitação de determinada demanda, observados, entre outros critérios, o impacto das contratações e a capacidade de instrução e processamento simultâneo de licitações.
>
> § 3º Na hipótese do § 2º, os prazos descritos no anexo II podem ser otimizados de forma conjunta entre as unidades envolvidas, observados os prazos previstos em lei.

50. Fenilli[8] aclara sobre a necessidade de envidar esforços para a alocação de datas para prontificação dos processos, sendo indispensável ter em mente o nível de complexidade do processo para estipular o interstício de tempo necessário à conclusão das fases internas da licitação. Nessa linha, o autor expõe que os itens que possuem maior complexidade e/ou criticidade a instrução deve ser iniciada com antecedência, propondo uma forma de classificar as demandas em complexidade alta, média e baixa em função dos seguintes critérios: número de itens de material ou serviço, criticidade para o órgão, valor e dificuldades em termos de instrução e análise do pleito.

51. A Matriz GUT também se destaca como ferramenta a ser aplicada, sendo composta pelos parâmetros gravidade (impacto que produzem quando não atendidas ou decorrente do seu atendimento), urgência (necessidade de atendimento) e tendência (agravamento do problema ou de perda da oportunidade, enquanto a situação não for atendida).

52. De todo modo, o modelo de priorização auxilia na tomada de decisão e na definição de prazos estabelecidos no calendário de compras, sendo instrumento essencial para o desenvolvimento de uma boa gestão.

Causa:

53. Ausência de regulamentação específica e detalhada sobre a correta elaboração do PAC.

[5] Licitações e Contratos. Disponível em: https://portal.antt.gov.br/web/guest/licitacoes-e-contratos

[6] Plano Anual de Contratações – PAC. Disponível em: https://www.gov.br/anvisa/pt-br/acessoainformacao/licitacoes-e-contratos/plano-anual-de-contratacoes-pac.

[7] Instrução Normativa STJ/GDG nº 2/2021. Disponível em: https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/130541/IN_12_20219_GP_Atualizado.pdf

[8] Fenili, Renato. Governança em Aquisições Públicas. Niterói/RJ: Impetus, 2018

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

54. Desconhecimento sobre Boas Práticas adotadas no desenvolvimento do PAC.

Manifestação do Gestor:

55. A auditada informou que a situação decorreu da falta de norma específica e detalhada que regulamente o Plano Anual de Compras (PAC) e observe a classificação de demandas em função da complexidade e criticidade ou critério diverso.

56. Como providência irá elaborar proposta de regulamentação contendo os procedimentos de elaboração do PAC, incluso os critérios de priorização, os quais serão moldados a realidade da instituição, tendo como prazo março de 2023 (fls. 227).

Análise da equipe:

57. Posto que a auditada se manifestou no sentido de promover as medidas necessárias para aprimoramento de suas rotinas e solução do feito, bem como as mesmas estão em fase de implementação, esta equipe considera **parcialmente atendido**.

Recomendações:

58. Dar continuidade às medidas informadas, com vista a inserir em seu procedimento de elaboração do PAC práticas de classificação de demandas em função da complexidade e criticidade ou critério diverso, moldando-se a realidade da instituição, de modo a permitir a priorização das demandas.

59. Promover ações de monitoramento para avaliar a eficiência e efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Benefícios esperados:

60. Apoio na tomada de decisão para o estabelecimento dos prazos no calendário de compras.

61. Mitigação da heterogeneidade da distribuição temporal das demandas com picos de carga de trabalho intercaladas com períodos de ociosidade.

62. Mitigação de contratações que atendam interesses momentâneos de cada setor em contraponto aos objetivos reais da Administração.

63. Alocação eficiente da equipe de servidores.

OP4: Inexistência de programa e cronograma prévio anual com indicação de treinamento e capacitação voltados aos agentes envolvidos no processo de elaboração e execução do Plano Anual de Compras e Contratações

Situação Encontrada:

64. No transcorrer das atividades desenvolvidas, a Fapeam informou não manter um cronograma de cursos de capacitação e a respectiva formação continuada dos agentes envolvidos no processo de elaboração e execução do Plano de Compras e Contratações, suas atribuições são realizadas com base no conhecimento empírico, adquirido através de experiências.

65. Nesse ínterim, a elaboração do PAC consiste em atividade contínua que compreende áreas de conhecimento específicas como legislações, jurisprudências, melhores práticas e conhecimento de sistemas, carecendo indubitavelmente de capacitação dos agentes responsáveis pela condução das atividades.

66. Da inspeção realizada, verificou-se que a Unidade auditada possui entendimento

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

quanto à necessidade de capacitar os servidores, entretanto o enfoque ainda está estreitamente direcionado à fiscalização dos contratos, carecendo de ampliar o campo e abarcar a etapa preliminar, promovendo capacitação continuada, com equidade de oportunidades e adequação aos perfis de atuação operacional, técnica e gerencial dos servidores, visando à manutenção de quadros técnico-profissionais de alto nível. Corroborando, a Corte de Contas da União já emitiu recomendações sobre a situação em voga:

> Acórdão nº 2.328/15 - Plenário
>
> 9.8. (...) estabeleça (...) **programa de capacitação em governança e em gestão das aquisições**.
>
> Acórdão nº 2.622/15- Plenário
>
> 332. (...) estabeleça (...) **programa de capacitação em governança e em gestão das aquisições.**
>
> Acórdão 1.610/13- Plenário
>
> 9.3.3 **institua política de capacitação** (...) com o objetivo de estimular o aprimoramento dos servidores (...) na legislação e jurisprudência aplicáveis aos seus processos de trabalho, **especialmente aqueles relacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento** e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, **de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos** e recebimento e atesto de serviços, bem como identificação de fraudes, conluios e outros ilícitos relacionados às contratações da entidade.

Causa:

67. Ausência de regulamentação específica e detalhada sobre a correta elaboração do PAC.

68. Desconhecimento sobre Boas Práticas adotadas no desenvolvimento do PAC.

Manifestação do Gestor:

69. A auditada informou que a situação decorreu da ausência de plano anual de capacitação dos servidores envolvidos no processo de elaboração do PAC.

70. Como providência irá instituir cronograma prévio anual, com indicação de treinamento e capacitação voltados aos agentes envolvidos no processo de elaboração e execução do Plano de Contratações, bem como nas áreas de licitações e contratos, tendo como prazo março de 2023 (fls. 228).

Análise da equipe:

71. Posto que a auditada se manifestou no sentido de promover as medidas necessárias para aprimoramento de suas rotinas e solução do feito, bem como as mesmas estão em fase de implementação, esta equipe considera **parcialmente atendido**.

Recomendações:

72. Dar continuidade às medidas informadas, com vista a criar programa de treinamento periódico para os agentes envolvidos diretamente no processo de elaboração do PAC.

73. Promover ações de monitoramento para avaliar a eficiência e efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Benefícios esperados:

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

74. Desenvolvimento de competências técnicas do corpo funcional e aperfeiçoamento dos processos de trabalho na área de aquisições e contratações.

75. Compreensão dos papéis desempenhados pelos diversos atores envolvidos nesse campo de atuação.

76. Contribuição para uma maior observância da instituição em relação às recomendações do TCE, CGE e demais órgãos, no tocante às práticas de governança em aquisições.

OP5: Ausência de estabelecimento de metas e monitoramento do Plano de Compras e Contratações Anuais.

Situação Encontrada:

77. A Unidade realiza de modo embrionário o monitoramento do Plano de Compras e Contratações Anuais, no qual constam os itens planejados, datas programadas para aquisição, nº dos processos, modalidade de licitação e respectivas situações (deserta, fracassada, homologada, dentre outras). Entretanto tais informações não são utilizadas para retroalimentar e aperfeiçoar o sistema, como por exemplo análise dos motivos que ensejaram o fracasso em determinados casos ou a demora nas aquisições planejadas.

78. Nesse sentido, as *Public Procurement Practises*[9] – PPP aludem sobre a importância de as áreas de aquisições desenvolverem programa de avaliação de desempenho para melhoria contínua e agregação de valor.

79. Em 2017 o TCU realizou levantamento em 581 órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal, com o objetivo de obter e sistematizar informações sobre a situação de governança pública e gestão com relação a quatro temas: tecnologia da informação (TI), contratações, pessoa e resultados, indagando sobre as seguintes questões:

> 356.3. a organização estabeleceu objetivos, indicadores e metas para a gestão de contratações;
>
> 356.4. a organização divulga os objetivos, indicadores e metas para a gestão de contratações;
>
> 356.5. a organização acompanha a execução dos planos vigentes quanto ao alcance das metas estabelecidas, a fim de corrigir desvios;
>
> 356.6. a organização coleta e analisa os dados necessários à medição de desempenho da área de gestão de contratações;
>
> 356.7. a organização disponibiliza relatórios de medição de desempenho relativos à área de gestão.

80. O resultado culminou no Acórdão nº 588/2018 – Plenário, dispondo que 76% das organizações encontram-se em estágio inicial de capacidade no monitoramento do desempenho da gestão de contratações, ou seja, não realizam ou realizam de maneira incipiente.

81. O Acórdão nº 2.699/2018 – Plenário, em continuidade ao levantamento supracitado, trouxe à baila os seguintes preceitos:

> 15. **Os pontos de deficiência** que mais chamam a atenção no presente relatório de acompanhamento são: i) no âmbito da governança, o **baixo**

[9] Conjunto de princípios e práticas em contratações públicas divulgados pelo instituto britânico CIPS – Chartered Institute of Procurement & Suppy em conjunto com o instituto americano NIGP – The Institute for Public ProcurementI

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

monitoramento da gestão pela alta administração e ii) no âmbito da gestão, a baixa capacidade de gerir riscos.

16. O primeiro **diz respeito ao estabelecimento e divulgação de objetivos, indicadores e metas; ao acompanhamento do alcance das metas; e à coleta de dados necessários à medição de desempenho da administração**. O trabalho realizado constatou que a maioria das organizações avaliadas está em estágio inicial ou inexpressivo nessas práticas. (grifo nosso)

82. A deficiência na definição de objetivos e metas específicos para a gestão de contratações poderá ocasionar consequências negativas, destacando-se:

Acórdão 588/2018 - Plenário TCU

372.1. cultura organizacional limitada, sem visão da correlação entre a área de gestão das contratações e as necessidades gerais da organização;

372.2. impossibilidade de alinhar as atividades e os recursos da área de gestão das contratações para o alcance dos objetivos organizacionais;

372.3. perda de motivação profissional por parte dos indivíduos que atuam na área de gestão de contratações;

372.4. impossibilidade de avaliar se a área de gestão das contratações possui desempenho organizacional adequado;

372.5. impossibilidade de identificar oportunidades de melhoria do desempenho da área de gestão das contratações;

372.6. falta de parâmetros para correção de desvios.

83. De modo complementar os Acórdãos nº 2.622/2015 e 588/2018 recomendaram estabelecer formalmente:

a. objetivos organizacionais para a gestão das aquisições, alinhados às estratégias de negócio;

b. pelo menos um indicador para cada objetivo definido na forma acima, preferencialmente em termos de benefícios para o negócio da organização;

c. metas para cada indicador definido na forma acima;

d. mecanismos que a alta administração adotará para acompanhar o desempenho da gestão das aquisições.

84. A tabela abaixo apresenta exemplos de indicadores e metas possíveis a serem empregados.

Órgão/Entidade	Indicador	Meta
Tribunal Regional Eleitoral do Paraná[10]	Grau de aderência ao Plano Anual de Contratações	Alcançar 75% de aderência ao Plano Anual de Contratações
Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região[11]	Índice de despesas empenhadas	Empenhar 80% do orçamento até setembro de

[10] Indicador nº 10 da Resolução nº 826/2019 - TRE do Paraná, disponível em: https://www12.senado.leg.br/transparencia/prestacao-de-contas/audit/auditorias/relatorio-de-auditoria-processo-de-planejamento-de-contratacoes-2021 (Apesar de ter sido revogada pode servir como parâmetro)

[11] Portaria Presi nº 862/2022- TRT 8ª Região, disponível em: https://www.trt8.jus.br/noticias/2021/trt8-divulga-plano-anual-de-contratacoes-para-2022

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

		2021
Justiça Federal – Tribunal Regional Federal da 3ª Região[12]	Índice de execução do Plano de Contratações de TIC	Empenhar anualmente, no mínimo, 80% do Plano de Contratações de TIC.
Justiça do Trabalho – TRT da 3ª Região (MG)[13]	Índice de execução do plano de contratações de TIC	Executar, no mínimo, 90% do plano de contratações de TIC até 2020

117. O monitoramento do progresso das ações, por sua vez, mostra-se parte fundamental, garantindo que as metas e os objetivos sejam alcançados da forma mais eficiente e eficaz, sendo imperioso que a Alta Administração avalie objetivamente a execução do PAC, buscando identificar e tratar as causas que estão levando a baixa execução do plano de contratações, o qual só pode ser realizado a partir da definição prévia de uma meta.

Causa:

118. Ausência de regulamentação específica e detalhada sobre a correta elaboração do PAC.

119. Desconhecimento sobre Boas Práticas adotadas no desenvolvimento do PAC.

Manifestação do Gestor:

120. A auditada informou que a situação decorreu da falta de controles internos que contribuam no monitoramento do PAC. Como providência irá elaborar planilha para acompanhamento de sua execução a ser realizado no âmbito da Gerência de Apoio Logístico (GEAL) e Diretoria Administrativo-Financeira (DAF), tendo como prazo janeiro de 2023 (fls. 228).

Análise da equipe:

85. Posto que a auditada se manifestou no sentido de promover as medidas necessárias para aprimoramento de suas rotinas e solução do feito, bem como as mesmas estão em fase de implementação, esta equipe considera **parcialmente atendido**.

Recomendações:

121. Dar continuidade às medidas informadas, com vista a inserir práticas de estabelecimento de metas e acompanhamento da devida execução do PAC.

122. Promover ações de monitoramento para avaliar a eficiência e efetividade das providências adotadas por intermédio da Unidade de Controle Interno.

Benefícios esperados:

123. Maior tempestividade na identificação de problemas e na realização de ajustes na instrução processual de processos específicos.

[12] Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF e Plano Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI, disponível em: https://www.trf3.jus.br/documentos/adeg/Governanca_e_Estrategia/Planejamento_Estrategico/Caderno_Estrategia_2015_2020_v_2018_09.pdf

[13] 6 Indicadores do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT- MG 2016-2020, disponível em: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/downloads/petic/glossario-de-indicadores-do-petic-2016-2020-versao-1-2.pdf e Plano Estratégico C I C L O 2 0 2 1 - 2 0 2 6, disponível em: https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/planejamento-estrategico/download/pei-trt_2021-2026_v2.pdf

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

124. Garantia razoável de que as metas e os objetivos sejam alcançados da forma mais eficiente e eficaz.

125. Aprimoramento dos mecanismos de planejamento e gestão das aquisições.

VI. CONCLUSÃO

86. O Gestor encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

87. Quanto às conclusões da auditoria operacional **constataram-se oportunidades de aprimoramento do processo de elaboração e monitoramento do Plano Anual de Compras** e Contratações, objetivando aumentar a eficiência dos resultados alçados, bem como **disposição da Fundação em aperfeiçoar seus procedimentos**, instrumentalizados pelo encaminhamento do Plano de Providências com as respectivas providências.

88. No que tange ao escopo do trabalho, buscou-se fornecer à Controladoria-Geral do Estado informações estruturadas sobre a gestão da Instituição auditada, permitindo a elaboração de um diagnóstico abrangente, que possam subsidiar o planejamento das ações de controle interno, melhora dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

VII. ENCAMINHAMENTO

89. Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, para prosseguimento das medidas informadas.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Débora Thalieny da Silva Carvalho
Assessor

(Assinado Digitalmente)
Jéssica de Souza Costa
Assessor - Coordenador da Equipe

(Assinado Digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 4C39.53A6.41A4.5EFB assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 13:22 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Processo: 01.01.011109.000233/2022-97

Relatório Final de Auditoria Baseada em Riscos

Nº 026/2022-SGCI/AM

(01/01/2022 a 01/12/2022)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

U.G: 16301

Manaus- AM

01 de fevereiro de 2023

Rua Franco de Sá, 270, Amazon Trade Center, 10º andar,
CEP: 69.079-210

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 18:17 utilizando assinatura por login/senha.

UNIDADE GESTORA: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM (CNPJ: 05.666.943/0001-71)

NATUREZA JURIDICA: Fundação Pública

GESTOR DA UNIDADE: Márcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.861.902-00

CARGO: Diretora Presidente

PERÍODO DE GESTÃO: exercício de 2022

PERÍODO FISCALIZADO: (01/01/2022 a 16/09/2022)

ASSUNTO: Relatório de Auditoria de Baseada em Riscos.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Jéssica de Souza Costa, Debora Thalieny da Silva Carvalho, Sarah Silva Pereira (Estagiária) e Cleydiane Queiroz Lima (Estagiária).

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: (14/09/2022 a 16/09/2022)

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 10/2022 – SGCI/CGE

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA BASEADA EM RISCOS Nº 026/2022-SCGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria baseada em riscos realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, relativa ao exercício de 2022, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 017/2022-GCG/CGE e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n. 04/2002 (Regimento Interno).

2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo apresentar os resultados finais do gerenciamento de riscos realizado no processo de elaboração de editais de convênios realizado na Fapeam.

3. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, mediante o acompanhamento da eficácia e efetividade da implementação dos controles estabelecidos.

II. GERENCIAMENTO DE RISCOS

4. As organizações públicas necessitam gerenciar riscos, identificando-os, analisando-os e, em seguida, avaliando se eles devem ser modificados por algum tratamento, de maneira a propiciar segurança razoável para que os objetivos sejam alcançados,

5. A gestão de riscos corretamente implementada e aplicada de forma sistemática, estruturada e oportuna gera benefícios que impactam diretamente a comunidade e outras partes interessadas da organização ao viabilizar o adequado suporte às decisões de alocação e uso apropriado dos recursos públicos, o aumento do grau de eficiência e eficácia no processo de criação, proteção e entrega de valor público, otimizando o desempenho e os resultados entregues à sociedade.

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 18:17 utilizando assinatura por login/senha.

6. Nesse sentido, a abordagem de auditoria baseada em risco direciona os esforços para áreas de alto risco, reduzindo a quantidade de testes necessários e aumentando as chances de identificar distorções materialmente relevantes.

7. Nesse contexto, e ciente dos benefícios que uma boa gestão de riscos é capaz de proporcionar, a equipe de auditoria em conjunto com os gestores do processo e Unidade de Controle Interno desenvolveram ações em conjunto para iniciar a mentalidade de riscos na estrutura organizacional da Fapeam, em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI/2021 (Portaria Nº 016/2021-GCG/CGE).

III. METODOLOGIA

8. O processo utilizado para realização da auditoria baseada em riscos, seguiu as presentes etapas:

9. Etapa 1 - Identificação dos riscos: propostos pelos donos do processo que conhecem as suas peculiaridades.

10. Etapa 2 - Avaliação dos riscos: moldada em termos de probabilidade e impacto, conforme as escalas abaixo:

Quadro 1 - Escala de Probabilidade

Descrição	Frequência	Ocorrências	Nível
Baixa	**Improvável**. O evento ocorre apenas em circunstâncias excepcionais, sem histórico de ocorrência.	> 30%	1
Média	**Possível.** O evento poderá ocorrer, de forma esperada, pois o histórico é de ocorrência conhecido.	30% a 70%	3
Alta	**Praticamente certa**. O evento se reproduz muitas vezes, de maneira assídua e numerosa, de modo acelerado.	< 70%	5

Fonte: adaptado de TRT 3º região (MG)

Quadro 2 - Escala de Impacto

Grau	Descrição	Nível
Baixo	**Pequeno**. Compromete minimamente o objetivo organizacional e ou processo de trabalho, mas não impede o alcance almejado.	1
Médio	**Moderado.** Compromete razoavelmente o alcance do objetivo organizacional e ou processo de trabalho, mas não impede o alcance da maior parte da meta.	3
Alta	**Significativo**. Compromete total ou quase totalmente o alcance do objetivo organizacional e ou processo de trabalho	5

Fonte: adaptado de TRT 3º região (MG)

A partir das probabilidades (P) e impactos (I) definidos, foi estabelecido o seguinte parâmetro de análise para identificação do risco inerente (RI):

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 18:17 utilizando assinatura por login/senha.

Matriz de Riscos

Impacto	Nível do Risco: Baixo, Médio e Alto			
Alto (3)	**5** Considerável esforço de gerenciamento é necessário	**15** Indispensável gerenciar e monitorar riscos	**25** Indispensável extensivo gerenciamento de risco	
Médio (2)	**3** Riscos podem ser aceitos, com monitoramento	**9** Esforço de gerenciamento é necessário	**15** Esforço de gerenciamento exigido	
Baixo (1)	**1** Aceitar Riscos	**3** Aceitar, mas monitorar riscos	**5** Gerenciar e monitorar riscos	
	Baixo (1)	Médio (2)	Alto (3)	
	Probabilidade			

Fonte: Adaptada do Manual de gestão de riscos do TCU

11. Etapa 3 - Tratamento dos riscos: definidos com base na relação custo-benefício e nos fatores internos e externos a que a Fundação está inserida.

12. O monitoramento e comunicação serão realizadas em momento posterior pela Unidade em parceria com a Controladoria-Geral.

IV. VISÃO GERAL DO OBJETO

13. As ações de amparo à pesquisa científica básica e aplicada, bem como ao desenvolvimento tecnológico experimental realizado pela Fapeam apresenta dentre suas fontes de recurso os convênios firmados com entes governamentais federais.

14. Os recursos são direcionados para fomentar e viabilizar projetos em todas as áreas do conhecimento que visem contribuir para o desenvolvimento do estado do Amazonas, inclusão social e para melhoria da qualidade de vida da população, por meio da concessão de auxílio-pesquisa e bolsas para pesquisadores, vinculados a instituições ou centros de ensino, pesquisa e inovação.

15. Em termos orçamentários já foram empenhados o montante de R$ 1.961.096,77 no presente exercício financeiro, conforme detalhamento abaixo:

Descrição	Empenhado	Liquidado	Pago	Pago Exercício Anterior	A Pagar Exercício Anterior
0941- Contrato de repasse PAPPE integração FINEP 2010	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
0958-Convênio PPP 2010 CNPQ/FAPEAM/SECT	356.027,88	356.027,88	356.027,88	0,00	0,00

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 18:17 utilizando assinatura por login/senha.

1003-Acordo de Cooperação Financeira PRO-TI	47.231,83	47.231,83	47.231,83	0,00	0,00
1086-A Acordo de Cooperação Financeira - PROENG	261.868,41	261.868,41	261.868,41	0,00	0,00
1275-Convênio PPSUS - EDIÇÃO 2016	825.884,21	0,00	0,00	0,00	0,00
1335-Contrato de Subvenção Centelha	270.084,44	237.588,19	237.588,19	134.589,82	0,00
Total	**1.961.096,77**	**1.102.716,31**	**1.102.716,31**	**134.589,82**	**0,00**

Fonte: Portal da Transparência, acessado em 19/09/2022

16. Os convênios firmados pela fundação estão diretamente atrelados à consecução das finalidades institucionais. De modo a maximizar os resultados escolheu-se o processo de elaboração dos editais, face ao alto impacto e afetação aos processos vindouros.

V. ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA UNIDADE

17. O *brainstorming* realizado entre os assessores de controle interno da CGE e os servidores da Fapeam (donos do processo) resultou na identificação de 3 (três) riscos, graduados em alto.

18. Os controles estabelecidos direcionam-se, em sua maioria, ao mapeamento de processos, inserção do procedimento na rotina do setor e formação continuada com treinamentos, reuniões técnicas, dentre outras ferramentas de internalização das informações.

19. Os resultados preliminares foram submetidos à apreciação da Unidade, por meio do Ofício Circular N. 018/2022-GCG/CGE. Em atendimento, foi enviado o detalhamento da matriz de risco definitiva (fls. 387 a 398).

RISCO 1 - Ausência de interconecção entre o edital e as áreas prioritárias do PPA

Avaliação:

20. Alto Risco (15)

Responsáveis pela implementação dos tratamentos:

21. Núcleo de Convênios (NUCV) e Diretoria Técnico-Científica (DITEC/FAPEAM)

Tratamento 1.1:

22. Mapeamento de processo e inserção do procedimento na rotina do setor, subsidiado de fluxogramas.

Manifestação do gestor:

23. A Unidade informou que foi instituído o fluxo de procedimentos a serem adotados pelos setores envolvidos no processo, discriminando as respectivas etapas. Apontou como data do início e fim do tratamento do prazo de 06/01/2023.

Tratamento 1.2:

24. Internalização da necessidade de apreender os procedimentos, por meio de seminários, reuniões ampliadas com as equipes.

Manifestação do gestor:

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 18:17 utilizando assinatura por login/senha.

25. A auditada aclarou que são realizadas reuniões periódicas entre a Diretoria Técnico-Científica, Departamento de Análise de Projetos, Departamento de Operações e Fomento Departamento de Acompanhamento e Avaliação e o Núcleo de Convênios, além de serem utilizadas outras ferramentas para comunicação, tais como: e-mails e WhatsApp. Ainda dispôs que realizam reuniões presenciais e virtuais com os parceiros, como por exemplo: reuniões junto à FINEP para os casos de subvenção e acordos técnicos do CETAM. Apontou como data do início e fim do tratamento o prazo de 06/01/2023.

Tratamento 1.3:

26. Formação continuada com treinamento, reuniões técnicas, suplementado por sistema avaliativo sobre PPA.

Manifestação do gestor:

27. A Unidade informou que irá confeccionar o plano de formação continuada a ser implementada no período de março/2023 a outubro/2023.

RISCO 2 - Ausência de interconecção entre o edital e as normas do convênio, subvenções e acordos de cooperação.

Avaliação:

28. Alto Risco (15)

Responsáveis pela implementação dos tratamentos:

29. Núcleo de Convênios – NUCV e Diretoria Técnico -Científica –DITEC/FAPEAM

Tratamento 2.1:

30. Mapeamento de processo e inserção do procedimento na rotina do setor, subsidiado de fluxogramas.

Manifestação do gestor:

31. A Unidade informou que foi instituído o fluxo de procedimentos a serem adotados pelos setores envolvidos no processo, discriminando as respectivas etapas. Apontou como data do início e fim do tratamento o prazo de 06/01/2023.

Tratamento 2.2:

32. Internalização da necessidade de apreender os procedimentos, por meio de seminários, reuniões ampliadas com as equipes, dentre outras ferramentas.

Manifestação do gestor:

33. A auditada aclarou que são realizadas reuniões periódicas entre a Diretoria Técnico-Científica, Departamento de Análise de Projetos, Departamento de Operações e Fomento Departamento de Acompanhamento e Avaliação e o Núcleo de Convênios, além de serem utilizadas outras ferramentas para comunicação, tais como: e-mails e WhatsApp. Ainda dispôs que são realizam reuniões presenciais e virtuais com os parceiros, como por exemplo: reuniões junto à FINEP para os casos de subvenção e acordos técnicos do CETAM. Apontou como data do início e fim do tratamento o prazo de 06/01/2023.

Tratamento 2.3:

34. Formação continuada com treinamento, reuniões técnicas, suplementado por sistema avaliativo sobre PPA.

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 18:17 utilizando assinatura por login/senha.

Manifestação do gestor:

35. A Unidade informou que irá confeccionar o plano de formação continuada a ser implementada no período de março/2023 a outubro/2023.

RISCO 3 - Ausência de aporte do recurso da concedente e da contrapartida do convenente.

Avaliação:

36. Alto Risco (15)

Responsáveis pela implementação dos tratamentos:

37. Núcleo de Convênios – NUCV e Diretoria Técnico -Científica –DITEC/FAPEAM

Tratamento 3.1:

38. Planejamento prévio (anual das atividades finalísticas e meio) para execução orçamentária.

Manifestação do gestor:

39. A Fundação informou que a Gerência de Orçamento – GEOR, em conjunto com as Diretorias, elabora o planejamento anual das atividades (finalísticas e meios) da FAPEAM, para a execução orçamentária, em consonância com as 6 (seis) linhas de ações que compõem a missão desta Fundação, bem como as 5 (cinco) linhas de ações específicas e padronizadas. E ainda, para sua elaboração, são considerados os limites orçamentários de tesouro e outras fontes (convênio), bem como outras instruções orçamentárias, realizadas pela SEFAZ/SEO, para que a FAPEAM adeque as despesas à previsão orçamentária.

40. Desta forma, de posse dos limites orçamentários para o exercício, a gerência em conjunto com as diretorias elabora a Proposta Orçamentária para o exercício vindouro, onde são considerados as despesas obrigatórias indicadas pela SEFAZ/SEO; despesas com contratos vigentes; despesas com bolsas e auxílios aprovados no exercício anterior, com previsão de execução no exercício corrente; novas ações, seguindo a proposta do PPA, Agenda 2030 e áreas prioritárias do governo.

Tratamento 3.2:

41. Monitoramento da execução do orçamento para estabelecer prioridades no remanejamento do recurso disponível (planilhas, utilização de sistemas e decretos).

Manifestação do gestor:

42. A Fundação dispôs que é realizado pela Gerência de Orçamento – GEOR o monitoramento e acompanhamento do orçamento disponibilizado na Lei Orçamentária Anual, por meio dos seguintes documentos: planilha de acompanhamento de execução orçamentária, planilha de acompanhamento de auxílio, planilha de acompanhamento de contratos e planilha de demonstrativo do saldo orçamentário. Além disso, é utilizado para os remanejamentos e alterações orçamentárias o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária - SEFAZ/AM, contendo justificativa detalhada da necessidade de alteração do crédito.

VI. PROPOSTA DE AÇÕES

43. No desenvolvimento da auditoria baseada em riscos foram identificados três riscos atinentes às atividades finalísticas da Fundação e que comprometem substancialmente os serviços prestados à sociedade. No item V do presente Relatório a Unidade apresentou as

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 18:17 utilizando assinatura por login/senha.

medidas já implementadas e as que estão em processo de implementação para mitigação do nível dos riscos.

44. Nesta baila, sob uma visão preventiva sugere-se o prosseguimento da consecução de todas as etapas de gerenciamento de riscos ainda pendentes, no qual perfazem a efetiva implantação dos controles internos propostos, monitoramento e comunicação, nos termos da orientação realizada pelo Guia Metodológico de Gestão de Riscos da CGE (2021).

45. Visando à continuidade da ação e sistematização do processo, atribui-se as seguintes competências aos agentes envolvidos:

a. Diretora - Presidente: garantir a estrutura e condições de trabalho necessárias para a implementação do gerenciamento de riscos, bem como analisar e certificar-se do cumprimento das recomendações propostas pela Unidade de Controle Interno.

b. Núcleo de Convênios – NUCV e Diretor(a) Técnico-Científica: instituir as medidas, bem como o cumprimento das premissas estabelecidas para tratamento do risco inerente dentro de seus respectivos prazos, e ainda, a avaliação e comunicação contínua da eficácia dos controles.

c. Unidade de Controle Interno: adotar medidas de acompanhamento, auxílio e avaliação da efetiva implementação dos controles, análise do risco residual, bem como comunicação continuada dos resultados à Diretora-Presidente.

d. Controladoria-Geral do Estado: promover o monitoramento da efetiva implementação dos controles internos e análise do risco residual.

VII. CONCLUSÃO

46. O Gestor encaminhou a complementação do mapa de riscos definitivo, apresentando os responsáveis, datas de implementação e providências até então realizadas, permitindo, deste modo, o monitoramento dos tratamentos, com fito a avaliar a sua efetividade.

47. Por fim, no que tange ao escopo do trabalho, buscou-se fornecer à Controladoria-Geral do Estado informações estruturadas sobre a gestão da Instituição auditada, permitindo a elaboração de um diagnóstico abrangente, que possam subsidiar o planejamento das ações de controle interno, melhora dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

XIII. ENCAMINHAMENTO

48. Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, para ciência, prosseguimento da implementação das medidas tratativas e cumprimento das competências dos agentes envolvidos, discriminados no item *VI. PROPOSTA DE AÇÕES (a, b e c).*

49. Por fim, esta Controladoria-Geral do Estado desenvolverá o monitoramento da efetiva implementação dos controles internos e análise do risco residual propostos pela Fundação.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 18:17 utilizando assinatura por login/senha.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
Débora Thalieny da Silva Carvalho
Assessor

(Assinado Digitalmente)
Jéssica de Souza Costa
Assessor - Coordenador da Equipe

(Assinado Digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.

Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 08:56 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: DÉBORA THALIENY DA SILVA CARVALHO:93878427204 em 03/02/2023 às 13:04 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 7CA6.CFF2.561A.5DF7 assinado por: JESSICA DE SOUZA COSTA:01466409266 em 01/02/2023 às 18:17 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Parecer de Contas nº 035/2023

Unidade Auditada/UG: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM/ 16301

Exercício: 2022

Responsável: Márcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.861.902-00

1. Durante o exercício de 2022, foram realizados trabalhos de auditoria, com a consequente emissão do **Relatório Anual de Auditoria n. 026/2022**, objetivando emitir opinião acerca da regularidade da gestão, sob os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE/AM, em atendimento à Resolução de n° 05/90.

2. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 017/2022-GCG/CGE e na **Ordem de Serviço SGCI/CGE/AM 010/2022**, e com base na análise dos atos registrados nos Sistemas AFI, Portal da Transparência, SGC, E-Contas, AJURI e SCDP, além das demais informações fornecidas pela própria Unidade.

3. Para o escopo do trabalho de auditoria e, com vistas à verificação da boa gestão dos recursos, de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria referente aos seguintes temas: monitoramento do cumprimento das determinações do TCE; gestão contratual; gestão patrimonial; gestão de compras e contratações; adiantamentos e monitoramento da movimentação do e-contas.

4. As falhas correspondem a: descumprimento do prazo de solicitação de diárias e passagens; desconhecimento da localização dos bens que passaram pelo processo de transferência interna e falha na organização processual do Contrato nº 11/2022, as quais serão monitoradas por esta Controladoria.

5. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular N. 018/2022-GCG/CGE. Dado o prazo contido no art. 6º e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 001, de 17/03/2020, foi apresentado plano de providências, informando como e quando adotará as medidas para sanar as impropriedades detectadas na auditoria.

6. Dessa forma, dando seguimento aos trabalhos da Controladoria, constatou-se que, de forma geral, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM** cumpriu as normas legais e regulamentares pertinentes e enviou os documentos necessários à comprovação da boa gestão administrativa, orçamentária e financeira.

7. Face ao exposto e em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ressalvadas as falhas apontadas, as quais **não** comprometeram a probidade da gestão ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade e nem causaram prejuízo à Fazenda Estadual, no exercício de 2022, conclui-se pela **REGULARIDADE** das contas.

Documento ID:05.C4B2.E3C3.C6F5 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 09:01 utilizando assinatura por login/senha.

8. Por fim, cumpre ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

De acordo:

(assinado digitalmente)
Jeibson dos Santos Justiniano
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

Documento ID:05.C4B2.E3C3.C6F5 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:73458082700 em 24/02/2023 às 09:01 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Certificado Nº: 035/2023
Unidade Auditada: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
UG: 16301

Nos termos da Lei Orgânica nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise dos documentos que fundamentaram o exame acerca das Demonstrações Contábeis da Unidade Gestora e, considerando o trabalho realizado pela equipe de auditoria da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o Decreto nº. 40.824, de 17 de junho de 2019, por terem sido evidenciadas ocorrências que não comprometeram a probidade da gestão dos recursos alocados à Unidade em referência e foram plenamente justificadas, opinamos e certificamos pela REGULARIDADE da Prestação de Contas do Exercício 2022, conforme Relatório de Controle Interno nº 026/2022 e Parecer nº 035/2023.

Manaus, 23 de fevereiro de 2023.

[documento assinado digitalmente]
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Rua Franco de Sá, 270 - São Francisco Ed. Amazon Trade Center, 10º Andar
Manaus-AM-CEP 69.079-210

Controladoria-Geral do Estado - CGE

Documento E671.97D7.49C0.0604 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:51183447272 em 27/02/2023 às 18:14 utilizando assinatura por login/senha.